

PORTARIA Nº 001/2026 - DIRETOR PRESIDENTE

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, art. 104, inciso III, e arts. 107 a 123, nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos /convênios administrativos;

CONSIDERANDO também, que a Lei nº 13.303/2016 é limitada, e não prevê de forma expressa e específica parâmetros para a fiscalização dos contratos/convênio administrativos, deixando a critério das empresas estatais a **LIBERDADE** de regulamentar sobre a nomeação de Gestores e Fiscais para acompanhamento dos contratos celebrados perante as Sociedades de Economia Mista;

CONSIDERANDO ainda, que desde o início da execução do contrato/convênio administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado/conveniado, para que seja fielmente executado pelas partes, nos termos do Art. 40, inciso VII da Lei 13.303/2016 e no Art. 107 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que GESTOR e FISCAL têm atribuições diferentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ANNE KATARINE NEVES DE MORAIS**, como **Gestor**, e a servidora **NARA RÚBIA GOMES CARNEIRO**, como **Fiscal**, ambas funções referentes ao

Contrato nº 048/2025, celebrado com a empresa **AUPET PLANOS VETERINÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de cães (machos e fêmeas), totalizando 184 (cento e oitenta e quatro) procedimentos, incluindo microchipagem, hemograma, cadastro dos animais no sistema oficial, roupinha cirúrgica, kit pós-operatório, insumos, equipe técnica, unidade móvel equipada e uso de bisturi ultrassônico, para atender ao Programa Social de Castração Animal instituído no âmbito da CEASA/GO, conforme Termo de Referência, de acordo com os autos do **Processo SEI nº 202500057001869**.

Art. 2º – Determinar que a **GESTORA** realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos e, se observado faltas e defeitos que comprometam a fiel execução do serviço, cuja regularização dependa de decisões que ultrapassem a sua competência, que sejam encaminhadas, por escrito, à Diretoria Executiva, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º – Determinar que a **FISCAL** realize a função de fiscalização técnica do escopo dos Contratos, e faça o acompanhamento da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, observando se a execução física dos contratos condiz com as cláusulas avençadas, a fiscalização é pontual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento dos Contratos, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE!

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
GOIÁS S/A**, em Goiânia (GO), aos 06 dias de janeiro de 2026.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Diretor Presidente